

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

CNPJ 42.357.483/0001-26

LIVRO: REUNIÃO COMITÊ DE AUDITORIA – LIVRO Nº 1

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sede da Superintendência de Trens Urbanos de Recife, estabelecida na Rua José Natário, 478, Areias, Recife – PE, reuniu-se o Comitê de Auditoria da Companhia com a presença do Sr. **JAIR BARBEDO MARINS**, presidente do Comitê e dos membros efetivos, Sr^a **ANA ELIZA ALBUQUERQUE DA SILVA** e Sr. **ALEX MAIA**. Aberta a reunião pelo Presidente do Comitê, passou-se a deliberar sobre os itens da pauta, como segue: **1) Gestão COAUD**: Revisão e assinatura das Atas referentes às 7ª e 8ª reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria; **2) Gestão Jurídica**: Não obstante a gestão jurídica seja avaliada como de risco moderado na matriz anexa ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018, notadamente a relevância dos recursos que vêm sendo demandados para o cumprimento de sentenças judiciais, cujos valores despendidos pela Companhia, somente nos últimos três exercícios financeiros superam a cifra de R\$ 370 milhões (R\$ 154.588.030,84 em 2016, R\$ 120.655.282,15 em 2017 e neste exercício de 2018, até o mês de outubro R\$ 96.535.306,42), bem como que no corrente exercício o Estado de Pernambuco motivou dispêndios que somam R\$ 31.519.518,26 equivalentes a 32,6% do montante dispendido pela CBTU em todas as Unidades Administrativas neste ano. Objetivando debater o assunto foi solicitada reunião com o Gerente Jurídico da STU/Recife – GOJUR, Sr. Frederico Augusto Alencar, que apresentou um levantamento resumido dos processos judiciais da STU/REC, do qual consta um quantitativo de 412 processos cíveis, 1801 processos trabalhistas, 6 cartas precatórias – trabalhistas e 83 processos tributários-fiscais, totalizando 2.296 processos ativos no âmbito da STU/REC. Em nosso entendimento, esse gerenciamento se constitui como atividade de alto risco, tendo em vista que além dos valores significativamente elevados das ações judiciais, concorrem ainda para oneração desses custos, a cobrança de multa e juros por atrasos nos pagamentos, além de aplicação de penalizações tais como o bloqueio e penhora de bens e receitas de bilheterias e ainda medidas coercitivas de caráter pessoal em face do Diretor-Presidente e demais dirigentes da Companhia. A reversão do quadro persistente de geração de contenciosos judiciais elevados, efetivamente não depende tão somente de aprimoramento dos controles internos e excelência da Gestão Jurídica, devendo

ser também priorizada com foco em sua origem, especificamente quanto às demandas trabalhistas, empreendendo rigorosa avaliação crítica de conformidade, observadas a legislação correlata, as normas internas e a eficiência pontual de defesa da Companhia, baseadas na atuação do escritório de advocacia contratado e na adequada e proativa participação dos prepostos relacionados aos processos; **3) Gestão de Riscos e Controles Internos:** Considerando a relevância do processo de arrecadação da receita dos transportes na STU/REC, procedeu-se ao levantamento da situação de adimplência e regularidade no convênio com o Consórcio Grande Recife, no tocante à repartição tarifária decorrente da integração do modal ferroviário com o rodoviário (ônibus). Identificada inadimplência do conveniado, foi solicitada reunião com o gerente jurídico, Sr. Frederico Augusto Alencar, que apresentou fotocópia de Folha de Despacho dirigida ao Gabinete da STU/REC, Sr. Walter Neukrauz, pela Sra. Abinoan Rangel, advogada da GOJUR, na qual faz referência às ações movidas contra o Consórcio Grande Recife. Conforme se observa na referida Folha de Despacho, foi movida ação de Obrigação de Fazer (Processo nº 0027478-10.2015.8.17.0001), bem como Execução de Título Extra Judicial (Processo nº 070820-17.2017.8.17.2001), em face da retenção pelo Consórcio, dos valores históricos de R\$ 2.125.109,36 e R\$ 31.493.543,91 respectivamente, correspondente à parcela cabível à CBTU. No período de outubro/2012 a setembro/2018, os valores informados pelo Consórcio, registrados nos controles da STU/REC somavam R\$ 89.610.314,97 – posição em 05/10/2018 – decorrentes da não regularidade do processo de repasse da arrecadação. Após reiteradas tratativas frustradas de restabelecer a normalidade nos procedimentos de repasse da arrecadação e realização dos créditos vencidos e não repassados, a STU/REC não pretende dar continuidade ao atual sistema de integração com o modal rodoviário. Em face do exposto, foram solicitados esclarecimentos mais detalhados aos profissionais diretamente responsáveis pela arrecadação comercializada no sistema de integração com o modal rodoviário. Convocados para a reunião o Sr. Hélio Cavalcanti – GIAFI, Sr. Rafael Toscano – GOFIN e Sr. Mário Porfírio – TGE, lotados na Gerência de Arrecadação local, que elucidaram que o referido Convênio com o Consórcio Grande Recife vem sendo renovado por períodos não superiores a seis meses, enquanto a STU desenvolve/adquire o software e os equipamentos necessários para controlar e gerenciar a arrecadação das tarifas cobradas em suas bilheterias, isto porque o sistema informatizado (software) ora em uso nas



estações, desenvolvido e implementado pela empresa Prodata se constitui em verdadeira "caixa preta", não possibilitando eficácia na conferência e circularização dos valores informados pelo Consórcio. Referido software é fornecido pelo Consórcio Grande Recife por força do Convênio de cooperação técnica, que deverá ser encerrado. Além disso, fomos informados na presente reunião de que, em uma primeira negociação, com a própria Prodata, seus preços revelaram-se muito acima da média de mercado. A descontinuidade do atual processo de arrecadação da Receita dos Transportes comercializada no Sistema de Integração com o modal rodoviário, assim como a realização dos recebíveis não repassados devem ser priorizados. Convidado o Sr. Walter Neukrauz para dar maiores informações acerca das tratativas que estão sendo tomadas com relação à situação das ações de cobrança em tramitação no TJ/PE, o mesmo informou que a CBTU (STU/REC) solicitou o declínio da competência para a Justiça Federal e que os processos estavam sendo enviados para aquela justiça especializada. Também informou que a CBTU formulou uma denúncia no Ministério Público Federal, cuja manifestação ainda não foi proferida. Foi solicitado ao Sr. Walter Neukrauz um relatório descrito acerca dos processos que estão tramitando em face do Consórcio Grande Recife e das tratativas que estão sendo tomadas administrativamente com o Consórcio, bem como, acerca da tramitação da denúncia no MPF; **3) Próxima Reunião** – A próxima reunião do Comitê ficou agendada para o dia 09 de novembro de 2018, na Superintendência de Trens Urbanos de Recife, estabelecida na Rua José Natário, 478, Areias, Recife – PE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



JAIR BARBEDO MARINS



ANA ELIZA ALBUQUERQUE DA SILVA



ALEX MAIA